



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000*  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

LEI Nº 998/2016

**Súmula:** *Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada C situada no Loteamento Residencial Pinheiros, no município de Grandes Rios, Paraná.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

Art. 1º - Fica denominada a Rua projetada **C** do loteamento Residencial Pinheiros no município de Grandes Rios como extensão da:

*Rua Pasteur*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, ao primeiro dias do mês de julho de 2016. (01/07/2016).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal